



Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista

PROJETO/AÇÃO (2025.1)

1. Identificação do Objeto

Programa () Projeto (x) Curso () Oficina () Evento ()

Prestação de Serviços () Ação de Extensão Social ()

Área Temática: Direito e Cidadania

Linha de Extensão: Direitos Fundamentais.

Local de implementação: (instituição parceira/ conveniada):

Título: Acesso à justiça para mulheres.

2. Identificação dos Autores e Articuladores

Curso: Direito

Coordenador de curso: Adalberto Aleixo.

Articulador(es)/Orientador(es): Lourivania de Lacerda Castro.

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

Ana Vitória Pedraça – 2323180000156- annavitoria19@gmail.com

Anna Luiza Martins de Oliveira-2314180000132- mannaluiza@gmail.com

Geovanna Nunes de Lima-2413180000003- geh.academico@gmail.com

Isabele Vasconcelos Oliveira- 2413180000034- bebelonaa@gmail.com

Lídia Alessandra Sousa de Assis-2413180000060- lidialilica512@gmail.com

Lorrany Araujo Carneiro-2413180000114- lorranyaraujoc@gmail.com

Luísa Borges de Oliveira Pimenta-2413180000079- Borgesluisah06@gmail.com

Matheus Cezar Soares Alencar- 2413180000182 - matheuscezale@gmail.com

Raphael Laurindo Moreira dos Santos- 2110010000011- raphaellaurindo.m@gmail.com

Roberto Alves Rabelo- 2323180000118- robertarabeloo@gmail.com

Centro Universitário Processus

1. Desenvolvimento

Apresentação:

Este Projeto de Atividade Extensionista tem por finalidade a análise e a exposição da realidade brasileira sobre as dificuldades do acesso gratuito à justiça para mulheres em situação de vulnerabilidade.

O aumento de ocorrência de casos de violência doméstica e feminicídio acarreta diversas sequelas por vezes irreversíveis, por sua vez, nas vítimas, como em seus familiares, e na sociedade como um todo. Portanto, ao longo do desenvolvimento deste Projeto, será apresentada a pesquisa realizada acerca dos dados de violência doméstica e feminicídio, quais fatores que facilitam tais condutas, punição, recuperação da vítima e dificuldade do acesso ao sistema judiciário brasileiro frente a essa realidade crescente tão devastadora em nosso país.

Fundamentação Teórica:

O tema escolhido pelo grupo encontra respaldo em um conjunto normativo que com o passar dos anos recebe cada vez mais a atenção da sociedade e consequentemente do legislador. Utilizamos para o desenvolvimento do projeto aquelas normas que consideramos mais relevantes e eficazes para a proteção da mulher, ressaltamos, porém, que por mais que tenhamos em nosso ordenamento jurídico um conjunto de normas de proteção específicas, o tema ainda enfrenta obstáculos severos para alcançar sua plena efetividade.

A Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, é o principal marco jurídico em nosso país sobre o tema, o reconhecimento da violência doméstica como violação dos direitos humanos e o estabelecimento de medidas protetivas de urgência, além de mecanismos de assistência multidisciplinar e a criação de juizados especializados foi sem sombra de dúvidas um divisor de águas. Lembramos que a lei foi inspirada na Convenção de Belém do Pará, internalizada pelo Decreto nº 1.973/1996.

Outro instrumento normativo de destaque é a Lei nº 13.104/2015, que alterou o Código Penal para incluir o feminicídio como uma forma qualificada de homicídio, o que trouxe

Centro Universitário Processus

visibilidade à misoginia estrutural presente em nossa sociedade.

Assim como a Lei nº 14.994/2024 que altera o código penal e outras leis especiais e torna o Feminicídio crime autônomo além de estabelecer outras medidas para prevenir e coibir a violência contra a mulher.

A Lei 14.674/23 veio para conceder auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica. Tal lei se caracteriza como um avanço na história pois inúmeras vítimas possuem dependência financeira, dificultando denúncias e permanecendo em situação de violência.

A Lei 741/21 define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Tal lei seria extremamente eficaz e fácil para vítimas buscarem ajuda, porém, não é de um conhecimento todo. Sobre a referida lei, foram feitas pesquisas de campo mas os resultados foram falhos, pois os locais de fácil acesso não possuem conhecimentos, sendo assim, está se tornando irrelevante.

A Polícia Civil do Distrito Federal possui delegacia eletrônica, meio que facilita denúncias sem que a vítima precise sair de casa, independente de seus motivos, se torna mais acessível a punição do autor e proteção da vítima.

Outro meio de buscar ajuda entre vítimas está sendo a solicitação de delivery através do 190. Tal forma que não está prevista em lei ou em jurisprudências está salvando inúmeras vítimas em situações de violência pois o acionamento de delivery já é conhecido e correspondido de maneira eficaz.

No campo jurisprudencial, o Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade da Lei Maria da Penha ao afastar a obrigatoriedade de representação da vítima para o início da ação penal, fortalecendo o papel protetivo do Estado. O Superior Tribunal de Justiça, por sua vez, tem reconhecido a possibilidade de concessão de medidas protetivas de urgência mesmo antes da instauração de inquérito policial, ampliando a proteção judicial.

Ressaltamos em nosso trabalho o entendimento de Maria Berenice Dias e Silvia Pimentel, que afirmam que o acesso à justiça depende não apenas da existência de

Centro Universitário Processus

normas, mas da construção de uma cultura institucional sensível ao sofrimento da mulher vítima de violência.

Justificativa:

A escolha do tema “Acesso à Justiça para Mulheres em Situação de Vulnerabilidade” surge da constatação de uma realidade infelizmente alarmante e persistente em nosso País: a violência de gênero, em suas múltiplas formas, continua a afetar a vida de milhares de mulheres, especialmente daquelas que se encontram em contextos de desigualdade social e econômica.

A escolha do tema também se faz pela necessidade de examinar os mecanismos desenvolvidos pelo Estado para proteção das mulheres, porém, não apenas sob a ótica formal, mas a partir de uma análise crítica que leve em consideração as condições reais de acesso e permanência das mulheres nos espaços institucionais.

Tais estudos sobre o tema levantam dados relevantes que parte da sociedade não está ciente. Números alarmantes de violência contra a mulher e os mecanismos de defesas judiciais são desconhecidos pelas vítimas. O projeto foi pensado e desenvolvido para levar conhecimento sobre seus direitos.

Objetivos:

- Apresentar dados e informações relevantes acerca do tema;
- Conscientizar e direcionar mulheres acerca dos seus direitos;

Geral:

- Aumentar o acesso à justiça para mulheres vulneráveis no Distrito Federal, assegurando seus direitos
- Conscientizar a sociedade acerca da relevância de guardar os direitos das mulheres
- Expandir o entendimento e a sensibilização acerca dos métodos de acesso à justiça disponíveis para as mulheres.

Centro Universitário Processus

Específicos:

- Implementar campanhas de sensibilização da população acerca dos direitos femininos e dos métodos de acesso à justiça.
- Criar recursos informativos e pedagógicos acerca dos direitos das mulheres e os serviços ao seu alcance, utilizando uma linguagem compreensível e inclusiva.
- Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil que trabalham na defesa dos direitos das mulheres, para fortalecer a rede de apoio e atendimento.
- Promover a pesquisa e a produção de conhecimento sobre as barreiras ao acesso à justiça para mulheres em situação de vulnerabilidade no Distrito Federal.

Metas:

As nossas principais metas com o projeto é:

- Mapear os principais obstáculos ao acesso à justiça para mulheres em situação de vulnerabilidade no Distrito Federal.
- Promover a conscientização sobre os direitos das mulheres e os recursos disponíveis para o acesso à justiça.
- Fortalecer a rede de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Resultados esperados:

Esperamos que com esse projeto possamos ajudar de fato a serem feitas ações concretas para melhorar o acesso à justiça, com foco na prevenção da violência, no atendimento às vítimas.

Assim como campanhas de conscientização pública, utilizando vários meios de comunicação como: mídias sociais, eventos, materiais impressos.

Tudo que possa servir para ajudar e apoiar essas mulheres que não sabem como buscar seus direitos. Esperamos fazer isso com parcerias estratégicas para fortalecer a rede de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Centro Universitário Processus

Metodologia:

Esta pesquisa é de natureza qualitativa, com abordagem exploratoria e descritiva. Serão utilizadas revisão bibliográfica e análise documental como principais procedimentos metodológicos, visando compreender os fatores que dificultam o acesso gratuito à justiça para mulheres no Brasil.

A fundamentação teórica será baseada em autores do campo feminismo jurídico e dos direitos humanos.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO:

Evento	Período	Observação
FASE 1: PREPARO		
Análise de documentos legais e teóricos	19/03 á 26/03	Escolha de temas e estudos.
Construção do projeto	26/03 á 02/04	Elaboração e objetivos.
FASE 2: INTEGRAÇÃO		
Apresentação do projeto em sala de aula.	14/05/2025	alinhamento de apresentação
FASE 3: SOCIALIZAÇÃO E RESULTADOS		
Apresentação do projeto na instituição	04/06/2025	Palestra e entrega de cartilhas no instituto pipoquinha.

Considerações finais:

O intuito com este projeto é a contribuição de identificação das barreiras ao acesso à justiça, à promoção da conscientização, assim, permitira avanços significativos na proteção dos direitos das mulheres, na prevenção da violência, apresentação de dados relevantes à sociedade e conhecimento de direito das vítimas.

Referências Bibliográficas :

BRASIL. Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11134](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11134.htm). Acesso em: 4 jul. 2025.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Justiça por todas elas. [Campanha

Centro Universitário Processus

publicitária]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/campanhas-publicitarias/justica-por-todas-elas>. Acesso em: 4 jul. 2025.

FIGUEIREDO, Mariana. Acesso à Justiça e Mulheres: Desafios e Perspectivas. São Paulo: Editora XYZ, 2018.

INSTITUTO AVON. Metade das mulheres brasileiras já sofreram violência doméstica, aponta Mapa da Violência. Disponível em: https://institutoavon.org.br/metade-das-mulheres-brasileiras-ja-sofreram-violencia-domestica-aponta-mapa-da-violencia/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 4 jul. 2025.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-elimination-all-forms-discrimination-against-women>. Acesso em: 4 jul. 2025.

RODRIGUES, Mônica. A efetividade da Lei Maria da Penha: uma análise crítica da aplicação jurisdicional. Revista de Direito GV, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 85-102, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/5sWmchMftYHrmcgt674yc7Q/>. Acesso em: 4 jul. 2025.